



**PROCESSO Nº** : 190.767-0/2024  
**ÓRGÃO** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA  
**GESTOR** : VALDOIR ANTONIO PEZZINI  
**ASSUNTO** : PENSÃO  
**INTERESSADO** : ANTONIO GONÇALVES DE PIERRI  
**RELATOR** : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

### RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensão Vitalícia, concedida a Sr. **ANTONIO GONÇALVES DE PIERRI – CPF Nº 369.153.009-53**, em decorrência do falecimento do Sra. Roseli Rosa de Pierri, ocorrido em 17/06/2024, servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 05, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde de Juína.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.505/2024, exarado pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2025.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

